

Nº.: SAIDA/2025/17791

Data: 2025-06-04

Para: **PETROGAL, SA**

A/C: V/Ref.: Proposta de 30/04/2025 via SAPHETYGOV

De: DJAG/DFA

Nº. de Folhas:
(incluindo esta) 02

Proc. nº.: 0360/2025/DFDE/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de Adjudicação referente ao Fornecimento de Gás Propano para os Refeitórios Escolares do Pré-escolar e 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, via DEIS/DE**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo em epígrafe, foi adjudicado à vossa empresa, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 02/06/2025, no valor global de € 116.262,96 (cento e dezasseis mil, duzentos e sessenta e dois euros, noventa e seis cêntimos), conforme a vossa proposta, com a v/ referencia Petrogal 25/422 de 30/04/2025.

Nos termos da Cláusula 5ª o presente contrato, sem prejuízo da redução a escrito, **terá início no dia 05/06/2025** ou em caso de impossibilidade procedimental, no 1º dia útil seguinte à data de habilitação, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do mesmo, antes da apresentação de todos os documentos de habilitação pelo *Cocontratante*.

1. Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, referente à alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;

b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência, Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social e Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online.**

c) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

2. Deverá, após habilitação, e conforme informado por essa entidade na 1.3 da proposta, efetuar o **pedido formal de cessão da posição contratual para o revendedor que ficará responsável pelo abastecimento e faturação do gás** a cada local de consumo.

3. Anexamos, também, **a minuta do contrato de prestação de serviço para análise e indicação de aprovação.**

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular fornecimento do Gás, informa-se que o **Gestor de Contrato**, conforme informado na minuta contratual é [REDACTED] **Divisão de Educação** podendo ser contactada pelo telefone nº **219 320 350**.

Quanto ao conteúdo desta comunicação, e caso necessitem de esclarecimento adicional, a mesma é da responsabilidade a Divisão Financeira e Aprovisionamento, entre as 10.00h e as 12.30h e das 14.30h às 16.30, de todos os dias úteis – [REDACTED] – Telefone: 219 320 500.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias subsequentes à receção da(s) fatura(s) nos nossos serviços, nos termos do estipulado no artigo 299º do CCP.

A faturação deverá ser remetida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, com indicação do processo de aquisição, o nº de Cabimento e o nº de Compromisso.

Requisição efetuada com base no cabimento 1139 e compromisso nº 2311.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências da Diretora do Departamento Financeiro e Desenvolvimento Económico

Despacho nº 6/[REDACTED] de 27/09/2024
A Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento

(Pau [REDACTED] a.)